Docusign Envelope ID: 50F082E3-7A28-4D16-AF3F-8859E413F142

JATOBÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF n.º 42.923.063/0001-60

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026

1. **HORÁRIO E LOCAL:** às 10:00, na sede social da **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.053/0001-62, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002 ("Administradora")

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia em virtude da presença da totalidade dos cotistas, representando a totalidade das cotas emitidas pelo **JATOBÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, inscrito sob o CNPJ/MF n.º 42.923.063/0001-60 ("Fundo"), nos termos nos termos do artigo 72, parágrafo 7º da Parte Geral da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175 e do parágrafo 6º, Artigo 17º, da Parte Geral, do regulamento do Fundo atualmente vigente ("Regulamento"), signatários da "Lista de Presença de Cotistas do Fundo" ("Cotistas"). Presentes também os representantes da Administradora e da **ENGEFORM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Av. Brigadeiro Faria Lima, 1931, 1º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ sob o nº 30.193.431/0001-82, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 21.101, de 03 de agosto de 2023 ("Gestora").

3. **MESA**: Presidente: Felipe Moura Lima; Secretário: Álvaro Daniel.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a matéria: **(i)** a emissão privada de novas cotas do Fundo, para distribuição na modalidade de registro automático, nos termos do artigo 8ª, II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160/22"). A nova emissão de cotas terá as características determinadas no suplemento constante no Anexo I à presente Ata ("Suplemento"), **(ii)** alterações no Regulamento do Fundo, no que tange as funções do Comitê de Investimento; e, **(iii)** autorização à Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia.

5. **DELIBERAÇÕES**: Analisada e discutida a matéria objeto da ordem do dia, os cotistas, representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

(i) **APROVAR** a emissão de cotas no valor de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em novas cotas do Fundo, para distribuição na modalidade de registro automático, nos termos do artigo 8ª, II, da Resolução CVM 160/22, nos termos e características determinadas no Suplemento constante no Anexo I a presente Ata;

(ii) **APROVAR** as alterações no Regulamento para refletir a adequação das funções do Comitê de Investimentos e a referida consolidação do Regulamento do Fundo; e,

Docusign Envelope ID: 50F082E3-7A28-4D16-AF3F-8859E413F142

(iii) **APROVAR** a autorização a Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia.

Os Cotistas declaram que tiveram tempo e suporte suficientes para analisar os instrumentos relacionados na presente ata e que estão cientes de todos os seus termos, inclusive no que tange a eventuais deveres, direitos e riscos a que o Fundo está sujeito, e autorizam a Administradora a tomar quaisquer outras providências necessárias para a efetivação, formalização e implementação das deliberações ora aprovadas.

6. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA**: Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como ninguém se manifestou e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Assinado por: Felipe Moura Lima 35396EBEBE4E470...
Felipe Moura Lima
Presidente

Assinado por: Alvaro Daniel Timoteo da Luz 460F5DF4CDE5434...
Álvaro Daniel
Secretário

Assinado por: Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura EA8F4B7E38B4A5...
Assinado por: Felipe Moura Lima 35396EBEBE4E470...
BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora

Assinado por: Luciana Martins Guedes Improta CC1DFD7E1E02457...
DocuSigned by: Maria Cristina Varalla Mendes 7B0F2134443F0439...
ENGEFORM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora

Rubrica
ADTDL
Alvaro Daniel Timoteo da Luz

Docusign Envelope ID: 50F082E3-7A28-4D16-AF3F-8859E413F142

JATOBÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ/MF n.º 42.923.063/0001-60

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO I - SUPLEMENTO

Exceto se disposto de forma diversa, aplicam-se a este suplemento da Nova Emissão de cotas de classe única ("Cotas") do **JATOBÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ sob n° 42.923.063/0001-60 ("Fundo"), os mesmos termos e condições do Regulamento.

A Nova Emissão contará com as seguintes características:

(i) **Classe:** Única;

(ii) **Valor Total da Emissão:** R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(iii) **Preço Unitário de Emissão:** R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota;

(iv) **Preço Unitário de Integralização:** As Cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas integralizadas ao final de cada dia, portanto o Preço de Integralização será definido com base no valor da cota do dia da integralização;

(v) **Quantidade de Cotas:** Será emitido o número de cotas necessárias para perfazer o Valor Total da Emissão;

(vi) **Data de Emissão:** 03 de fevereiro de 2026;

(vii) **Forma de Integralização:** a prazo, mediante envio de chamadas de capital;

Docusign Envelope ID: 50F082E3-7A28-4D16-AF3F-8859E413F142

(viii) **Subscrição e Integralização das Cotas:** as Cotas deverão ser subscritas e integralizadas mediante chamadas de capital, a serem realizadas mediante orientação do Gestor, de acordo com termos e condições do Regulamento, do compromisso de investimento e do boletim de subscrição a ser celebrado pelos investidores;

(ix) **Tipo de Oferta**: As cotas serão objeto de colocação privada, nos termos do artigo 8ª, II, da Resolução CVM n.º 160/22;

(x) **Público-Alvo:** A Oferta será destinada, exclusivamente, a cotistas do próprio Fundo;

(xi) **Direitos Econômicos e Políticos Atribuídos às Cotas:** As Cotas conferem aos seus titulares os mesmos direitos políticos e econômicos atribuídos a todas as Cotas do FUNDO, conforme disposto no Regulamento;

(xii) **Registro da Emissão:** a emissão de Cotas não estará sujeita a regulamentação de ofertas de valores mobiliários e, portanto, está dispensada de registro junto à CVM, nos termos do artigo 8ª, II, da Resolução CVM n.º 160/22;

(xiii) **Distribuição Parcial:** as Cotas da Nova Emissão que não forem subscritas até ao final do respectivo período de distribuição serão canceladas pelo Administrador, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral;

(xiv) **Forma de Pagamento das Cotas:** as Cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional;

****